



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**LEI N° 3.408, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 3.340 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ARCAR COM DESPESAS DO ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO LOCADO PELO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE RONDINAS - RO.**

**Art.1º** - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 3.340 de 29 de Janeiro 2024 que dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal para arcar com despesas do aluguel de imóvel urbano locado pelo quartel da policia militar de Rondoninas - RO.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito** (a), em 12/06/2024 às 09:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **909463** e o código verificador **F9D8DE60**.

Referência: [Processo nº 1-159/2024](#).

Docto ID: 909463 v1